

EDITAL 2234: INTERCÂMBIO ACADÊMICO (2026-27)**ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

O Escritório Internacional da FAU (CCNInt-FAU) anuncia a abertura do **edital de vagas** para seleção de estudantes de graduação dos cursos de **Arquitetura e Urbanismo** e **Design** para intercâmbio acadêmico (cursar disciplinas) em **Instituições de Ensino Superior (IES)** constantes no **ANEXO 1**.

Quadro resumo:

INTERCÂMBIO ACADÊMICO (cursar disciplinas fora da FAU)		
MOBILIDADE:	INSCRIÇÕES:	COMO SE INSCREVER:
- iniciando no 2º semestre (entre agosto e outubro) de 2026. - Período: 1 ou 2 semestres	ATÉ: 23h59 do dia 9/mar/2026	- Formulário Online (" Google Forms ") - Sistema Mundus (sob número: 2234)

1. DO EDITAL

1.1. O objeto deste edital se constitui como a **fase de seleção interna entre os estudantes da FAUUSP** para um período de intercâmbio acadêmico fora da FAU, ou seja, para mobilidades acadêmicas que iniciem no 2º semestre (entre agosto e outubro) de 2026, com a duração de 1 ou, no máximo, 2 semestres consecutivos.

1.1.1. Estudantes que optarem pela mobilidade de 1 semestre, caso queiram prorrogar sua estadia por outro semestre, deverão participar do próximo edital referente ao novo período de mobilidade.

1.2. O edital terá validade a partir da data da sua publicação permanecendo vigente até 01/nov/2027.

1.3. A seleção será conduzida pelos professores coordenadores dos convênios - ou pela presidência do Conselho Acadêmico do Escritório Internacional no caso de convênios firmados pela USP/AUCANI - das IESs, os quais classificarão os(as) estudantes inscritos(as) de acordo com os critérios de seleção indicados neste edital.

1.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar os critérios, requisitos, condições e demais prazos previstos neste edital, bem como acompanhar as possíveis atualizações e retificações do mesmo na [página do Escritório Internacional da FAU](#).

1.5. Durante todas as fases da seleção a comunicação dos(as) candidatos(as) com o Escritório Internacional e vice-versa será realizada **exclusivamente** através de e-mail (@usp), portanto **é dever do(a) candidato(a) verificar periodicamente sua conta/caixa de mensagens**.

1.5.1. Quaisquer dúvidas referentes a esse edital devem ser encaminhadas **exclusivamente** por e-mail, através dos endereços international.fau@usp.br e outgoing.fau@usp.br.

1.5.2. As mensagens enviadas em dias úteis serão respondidas: (a) até o fim do mesmo dia se enviadas até às 15h e (b) até o fim do próximo dia útil se encaminhadas após às 15h.

1.5.3. Mensagens enviadas em dias não úteis serão respondidas até o fim do primeiro dia útil subsequente.

1.5.4. As mensagens recebidas serão respondidas em ordem de chegada.

1.5.5. Mensagens com o mesmo teor enviadas mais de uma vez pelo(a) mesmo(a) candidato(a) serão respondidas apenas uma vez seguindo os critérios acima, sendo considerada a mensagem mais recente.

1.5.6. Dúvidas encaminhadas por outras plataformas ou presencialmente **não serão respondidas**.

1.5.7. Não nos responsabilizaremos por dúvidas encaminhadas para outros endereços, outras pessoas e/ou outros setores/seções ou áreas da faculdade e/ou da Universidade.

1.6. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital pelos(as) candidatos(as), em relação às quais não poderão posteriormente alegar desconhecimento e/ou recusa.

2. DA INSCRIÇÃO (alunos de graduação)

2.1. A inscrição deverá ser feita **obrigatoriamente** nas duas plataformas digitais: [Sistema Mundus](#) e [Google Forms](#).

2.1.1. [Sistema Mundus](#): Área Pública > opção Editais > Alunos de Graduação > Editais (não é necessário estar logado no sistema, inclusive para inscrição), sob o código **2234**.

2.1.2. [Google Forms](#), pelo link: <https://forms.gle/26dHorz16kFZiSjp7>.

2.2. A ausência da inscrição em uma dessas plataformas, o envio da inscrição incompleta ou ainda fora do prazo implicarão na desclassificação do(a) candidato(a).

2.3. Os(As) candidato(as) deverão atender cumulativamente, no momento da inscrição, os seguintes **pré-requisitos**:

2.3.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da FAU;

2.3.2. Ter completado ao menos 40% dos créditos exigidos pelo seu respectivo curso;

2.3.3. Não ter cursado nem estar matriculado no TCC/TFG do seu curso atual (devendo cursar o TCC/TFG somente após o retorno do intercâmbio);

2.3.4. Ter seus dados pessoais atualizados* no sistema JúpiterWeb: RG, CPF, endereço completo, telefone e e-mail USP habilitado para receber informações administrativas. (**Obs.: a atualização desses dados pode ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) no sistema*);

2.4. **Documentos** necessários no ato da inscrição:

2.4.1. Os documentos devem ser elaborados exclusivamente em **língua portuguesa**.

2.4.2. Todos os documentos listados abaixo devem ser anexados pelo(a) candidato(a) tanto no sistema Mundus quanto no *Google Forms*.

2.4.3. **Histórico Escolar** atualizado.

2.4.3.1. Em caso de haver disciplinas com reprovações (**RA**, **RN** ou **RF**), o(a) candidato(a) deverá encaminhar uma carta anexada ao histórico, justificando-as.

2.4.3.2. O histórico e a carta de justificativa deverão ser encaminhados em um único arquivo.

2.4.4. **Currículo Ilustrado**.

2.4.4.1. A primeira página deverá apresentar um breve CV, com as atividades realizadas durante o curso na FAU incluindo estágios, bolsas (Iniciação Científica, PIBIC, PIBITI, PUB, Aprender com Pesquisa, Aprender com Cultura e Extensão, entre outras) ou participações voluntárias em projetos de pesquisa, ensino e/ou cultura ou extensão, prêmios, monitorias, concursos, exposições e eventos, publicações, etc.

2.4.4.2. O currículo deverá ser ilustrado com imagens de até 3 trabalhos desenvolvidos durante a graduação na FAU, sendo que ao menos 1 deles deverá ser de um trabalho individual.

2.4.4.3. O trabalho individual poderá ser fora do contexto das disciplinas, contanto que seja algo realizado após o ingresso do(a) candidato(a) na FAUUSP.

2.4.4.4. O arquivo deverá conter no máximo 11 páginas (**capa + breve CV + 9 páginas de conteúdo**) e ter no máximo 15 MB.

2.4.5. **Carta de motivação**

2.4.5.1. A Carta de Motivação - modelo disponibilizado no ANEXO 2 deste edital - deverá ter no máximo 1 página e as respostas deverão totalizar até 2000 caracteres, sem espaços.

2.4.6. **Certificado de Proficiência de idioma estrangeiro**, conforme exigência da IES estrangeira;

2.4.6.1. No ANEXO 3 desse edital é possível consultar o **FAQ (Perguntas Frequentes)** específico sobre a proficiência linguística.

2.4.7. **Cópia do passaporte**, com validade vigente

2.4.7.1. Em caso de primeiro passaporte ou passaporte pendente de renovação, poderá ser anexado, alternativamente, o protocolo de agendamento para obtenção/renovação do documento junto à Polícia Federal.

2.5. Informações/observações sobre as plataformas de inscrição:

2.5.1. *No Mundus*: há a limitação de *upload* de arquivo até **1 MB** (formato PDF); para o envio nessa plataforma o(a) candidato(a) pode encaminhar uma versão mais simples dos arquivos (sem imagens, por exemplo) ou o *link* para acessar o arquivo completo.

2.5.2. O sistema *Mundus* **não aceita nenhuma alteração na inscrição uma vez enviada**.

2.5.3. *No Google Forms*: há a limitação de *upload* de arquivo até **15 MB** (formato PDF); o(a) candidato(a) deverá encaminhar todos os arquivos na sua versão completa e final.

2.5.4. O *Google Forms* aceita reenvio da inscrição somente até a data/horário limite de inscrição.

2.6. Caso o candidato precise encaminhar mais de um arquivo para aquele mesmo tipo documental, ele deverá **unificá-los** em um único arquivo.

2.7. A FAU e a USP não se responsabilizarão por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7.1. Considerando os riscos supracitados, recomendamos fortemente que os(as) candidatos(as) preparem a documentação e verifiquem as telas de preenchimento dos sistemas com boa antecedência, evitando ao máximo deixar para efetivar a inscrição somente no(s) último(s) dia(s) de prazo, deixando essa(s) data(s) apenas como margem de segurança.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. **Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:**

- A. (de 0 a 3 pontos) **Carta de Motivação**;
- B. (de 0 a 3 pontos) **Histórico Escolar** e justificativa de reprovações (apenas se houver);
- C. (de 0 a 4 pontos) **Currículo Ilustrado**.

3.2. O(A) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 5 pontos, conforme critérios acima descritos, será considerado(a) como “desclassificado(a)”.

3.3. A critério do(a) coordenador(a), os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) para uma entrevista.

3.4. A ausência do comprovante de proficiência linguística não é fator desclassificatório, porém o documento poderá ser usado como critério de desempate.

3.5. Os(As) candidatos(as) concorrerão somente entre aqueles que escolherem a mesma IES.

3.5.1. As análises para seleção serão realizadas de forma comparativa entre os(as) candidatos(as) que estiverem concorrendo às vagas da mesma IES.

3.5.2. Critérios de prioridades serão considerados na distribuição das vagas (*ver item 4.7 abaixo*).

4. DAS VAGAS

4.1. A quantidade e a descrição das vagas oferecidas neste edital estão discriminadas no ANEXO 1;

4.1.1. Durante todo o decorrer da vigência do edital poderão ocorrer mudanças na quantidade de vagas (para mais ou para menos), pois as mesmas dependem da manifestação de disponibilidade e do aceite da IES após a nomeação/aplicação dos(as) estudantes selecionado(as).

4.2. Para a escolha da universidade de destino, o(a) candidato(a) deverá escolher **apenas UMA** das IES que constam no ANEXO 1 deste edital.

4.3. Informações detalhadas sobre as IES podem ser acessadas na pasta virtual (Drive): https://drive.google.com/drive/folders/1evBghN35-1wZD_i6qw7A7pjRS-rYWeMG.

4.3.1. IES que não constam no ANEXO 1 não são elegíveis para esse edital, ainda que possuam convênio com a FAU e/ou a USP.

4.4. Em relação a escolha do período de mobilidade, os(as) candidatos(as) deverão se atentar às particularidades das seguintes IES:

4.4.1. As instituições a seguir **só aceitam intercâmbio de 1 semestre**: Indoamérica, TU Berlin, La Cambre, ESA-Paris, POLIMI (Arquitetura e Design), UNISS, BAS, FAUL.

4.4.2. As instituições a seguir **só aceitam intercâmbio de 1 ano**: ETSAB, ETSAV, ENSAL, ENSAPLV, U.Porto.

4.4.3. A instituição TUM **aceita apenas estudantes que estejam cursando o 5º semestre ou posterior**.

4.5. A coluna **Curso(s)** do ANEXO 1 indica a abrangência da(s) vagas(s) da respectiva IES, baseada nos termos do convênio e no perfil acadêmico da IES, sendo recomendação geral ao(às) candidatos(as) aplicarem para as vagas nas quais seu curso de origem consta listado nessa coluna.

4.5.1. No caso de vagas cuja abrangência seja apenas um dos cursos (somente AU ou somente Des), candidatos(as) oriundos do curso distinto ao listado podem indicar a IES, estando os(as) mesmos(as) sujeitos(as) aos critérios de prioridades (*ver item 4.9 abaixo*).

4.6. Havendo candidatos(as) aprovados(as) em número superior ao de vagas oferecido pela IES, os(as) candidatos(as) sem vaga ficarão em lista de espera.

4.7. Caso haja desistências (dentro das regras previstas no **item 10**), não aceitação da IES das indicações feitas pela FAU, ou ainda aumento do número inicial de vagas por parte da IES; serão chamados(as) os(as) candidatos(as) constantes na lista de espera, no número igual ao de vagas não preenchidas, seguindo a ordem de classificação elaborada pelos professores coordenadores.

4.8. A simples aprovação no presente edital não implica no aceite automático do(a) estudante por parte da IES.

4.8.1. O aceite final estará, exclusivamente, a cargo da IES, podendo o(a) estudante indicado(a) pela FAU poderá, por inúmeras razões, não ser aceito pela IES.

4.8.2. O único documento que atestará que o(a) estudante foi aceito(a) pela IES estrangeira a **Carta de Aceite (Acceptance Letter)**, a qual será enviada ao estudante pela IES.

4.9. Os seguintes **'critérios de prioridades'** serão aplicados na distribuição das vagas:

1. Estudantes de graduação (inscritos através do Edital 2234) terão prioridades aos(às) estudantes de doutorado (inscritos através do Edital 2236);
2. No caso de vagas cuja abrangência seja apenas um dos cursos (somente AU ou somente Des), estudantes oriundos do curso listado terão prioridade em relação aos(às) estudantes do curso não listado; ou seja: em vagas somente AU, estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo terão prioridade em relação aos estudantes do curso de Design, e vice-versa;
3. Estudantes que não fizeram intercâmbio anteriormente pela FAU ou USP terão prioridade em relação a estudantes que já fizeram.

5. DA SEGUNDA CHAMADA

5.1. Após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) que não conseguiram a vaga pretendida inicialmente e estiverem em lista de espera poderão manifestar de participação da segunda chamada indicando até 2 opções extras, indicando qual será sua segunda e/ou terceira opção, dentre as vagas que não tiverem candidatos(as) aprovados(as).

5.1.1. A classificação para a segunda chamada será realizada conforme nota atribuída na seleção inicial (*item 3.1*).

5.1.2. As vagas da segunda chamada seguirão os mesmos **‘critérios de prioridades’** (ver *item 4.9*).

5.2. Candidatos(as) desclassificados(as) por não cumprirem os pré-requisitos do edital não poderão participar da segunda chamada.

5.3. O(A) candidato(a) que enviar a manifestação de participação na segunda chamada e for aprovado em alguma das opções extras automaticamente sairá da(s) lista(s) de espera das demais vagas indicadas.

5.4. Candidatos que no ato da inscrição indicarem **“Instituições com convênio com a USP pela AUCANI”** deverão necessariamente participar da segunda chamada - mesmo que não estejam em lista de espera – manifestando até 2 opções extras, preferencialmente em IESs da lista **“Instituições com convênio direto com a FAU”**.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do edital será encaminhado por e-mail para todos os(as) candidatos(as) que se inscreverem neste edital, assim como estará disponível no Sistema Mundus e também na [página do Escritório Internacional](#).

6.2. O resultado será divulgado em lista única.

7. DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)

7.1. Os(As) estudantes selecionados terão isenção das “taxas acadêmicas” (matrícula e/ou mensalidade).

7.1.1. Algumas instituições podem cobrar “taxas administrativas”, referente aos custos com emissão de carteirinha, impressão de documentos, seguro estudantil, entre outros; para essas taxas, o(a) estudante deverá arcar com o seu pagamento.

7.2. O custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas e demais despesas são de responsabilidade do(a) estudante.

7.3. É dever do(a) estudante acompanhar as normas vigentes para entrada, saída e/ou permanência no país estrangeiro junto aos sites oficiais do governo.

7.4. É dever do(a) estudante procurar informações sobre visto e outros documentos para entrada, saída e/ou permanência no país estrangeiro junto aos sites oficiais do governo do país de destino.

7.5. Qualquer documentação relacionada à viagem deverá ser providenciada pelo(a) estudante (passaporte, documentos para visto, etc).

7.6. Não será solicitado a confirmação de interesse na vaga; a inscrição nesse edital já é considerada como confirmação tácita de interesse na vaga.

7.6. Os(As) estudantes devem ter ciência de que estarão representando a FAU e a USP na IES, portanto, caso precisem comunicar alguma intercorrência durante o intercâmbio, deverão acionar o Escritório Internacional da FAU (international.fau@usp.br e outgoing.fau@usp.br) e o(a) coordenador(a) do convênio.

7.7. Os(As) estudantes indicados(as) devem ter ciência que o objeto do edital de intercâmbio é a **realização de disciplinas na IES**, portanto qualquer outra atividade não poderá comprometer esse objeto.

8. DA BOLSA DE INTERCÂMBIO

8.1. Não existe oferecimento automático de bolsas através desse edital, o qual regulamenta **exclusivamente a concessão de vagas** nas IES indicadas no ANEXO 1.

8.2. Os(As) estudantes selecionados poderão participar de editais de seleção para bolsas de intercâmbio internacional (da FAU, da USP ou externos), respeitando os critérios e normas de cada edital específico.

8.3. Em relação às bolsas de intercâmbio oferecidas no âmbito da USP (BMA, Santander, entre outras), os(as) estudantes selecionados(as) somente poderão ser indicados caso a renovação do convênio com a IES esteja concluída até o prazo estabelecido no respectivo edital da bolsa de intercâmbio.

8.3.1. As informações sobre a vigência dos convênios da FAU podem ser acessadas [neste link](#).

8.4. Os editais para bolsa de intercâmbio são processos seletivos independentes deste edital de vaga, portanto o(a) estudante interessado(a) deverá ficar atento ao seu e-mail USP e às páginas institucionais da FAU-USP e da Universidade para receber as informações necessárias sobre prazos e procedimentos para participação desses editais.

9. DO RETORNO À FAUUSP

9.1. Concluído o período de intercâmbio, o(a) estudante deverá retornar para finalizar seu curso na FAU.

9.2. Ao retornar do intercâmbio, o(a) estudante deverá apresentar os documentos solicitados pela **Comissão de Graduação da FAU (CGFAU)** para validação final da atividade de intercâmbio.

9.3. Caso deseje, o(a) estudante também poderá ao retornar realizar o ‘**aproveitamento dos estudos realizados no exterior**’.

9.3.1. A análise e o parecer sobre as solicitações de aproveitamento **não são feitas pelo Escritório Internacional**, mas sim pela Comissão de Graduação da FAU (CG-FAU).

9.3.2. As informações detalhadas de como solicitar o aproveitamento podem ser consultadas diretamente na página da comissão: <https://www.fau.usp.br/ensino/graduacao/apoio-ao-aluno/secretaria-cg/>.

9.3.3. O formulário de solicitação, bem como as informações sobre conversão de carga horária/créditos podem ser visualizadas no [documento de solicitação de aproveitamento](#).

9.4. Os(As) estudantes aprovados nesse edital e egressos de intercâmbio se comprometem a participar ativamente das ações de fomento ao intercâmbio e à internacionalização da FAU e da USP promovidas por ambas.

9.4.1. Ao término do intercâmbio, deverão encaminhar um relato detalhado sobre as atividades e experiências vivenciadas no intercâmbio, que possam embasar o aperfeiçoamento das políticas de internacionalização da FAU, assim como auxiliar estudantes que aspiram a realização de intercâmbio no futuro.

9.4.2. Da mesma forma, os estudantes aprovados se comprometem a participar de ao menos um evento de internacionalização organizado pelo Escritório Internacional da FAU.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1. O(A) estudante selecionado que venha a desistir do processo de intercâmbio deverá encaminhar solicitação de desistência por e-mail (outgoing.fau@usp.br), indicando no corpo da mensagem seu nome, número USP e o nome da instituição estrangeira para a qual foi selecionado, antes do período de nomeação para a IES escolhida.

10.1.1. O(A) estudante poderá verificar os prazos de nomeação da IES estrangeira no próprio site da instituição.

10.1.2. Desistência tardia: o(a) estudante que desistir após o prazo acima não poderá se candidatar ao próximo edital de intercâmbio.

10.2. Caso o(a) estudante selecionado(a) necessite retornar antes do período do término do seu intercâmbio, deverá encaminhar um e-mail para outgoing.fau@usp.br informando a motivação para o retorno antecipado; a qual será analisada pelo(a) professor(a) coordenador(a) do convênio e pelo Conselho Acadêmico do Escritório Internacional.

10.3. Candidatos(as) em Lista de Espera que não manifestarem o interesse na Desistência do edital continuarão no aguardo de liberação de vaga em consequência da desistência ou não aceite pela IES dos(as) estudantes selecionados(as) para as vagas.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O calendário para esse edital seguirá o seguinte:

Inscrição:	Análise dos coordenadores:	Resultado:
Até 23h59 do dia 09/mar/2026	Até o dia 19/mar/2025	Até 23/mar/2026

Inscrição para as vagas remanescentes:	Resultado das vagas remanescentes:
Até 23h59 do dia 27/mar/2026	Até 02/abr/2026

11.2. Devido à diversidade de procedimentos adotados pelas IES estrangeiras - no que tange ao acolhimento de inscrições de candidatos a intercâmbio - o processo de indicação e submissão de candidaturas aprovadas seguirá cronograma individualizado, com prioridade aos prazos finais mais próximos.

11.3. Estudantes indicados receberão oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre como proceder

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O edital e o processo seletivo seguirão o [Programa de Intercâmbio Internacional de Alunos de Graduação](#) da USP, o [Código de Ética da USP](#), as próprias regras estabelecidas no edital, além das demais normas e acordos aplicáveis em cada caso.

12.2. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

12.3. O não cumprimento das regras estabelecidas em edital resultará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo.

12.4. Questões não previstas neste edital serão resolvidas pelo Conselho Acadêmico do Escritório Internacional, ouvidos os(as) coordenadores(as) dos convênios envolvidos na respectiva situação.

ANEXO 1

Lista de Instituições de Ensino Superior (IES) Estrangeiras

Instituições com convênio direto com a FAU			
América Latina			
País	Instituição Estrangeira (IES)	Curso(s)	Vagas
Argentina	Universidad de Buenos Aires (UBA) - Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo (FADU)	AU / Des	2
Chile	Universidad de Chile (UC) - Facultad de Arquitectura y Urbanismo (FAU)	AU / Des	2
Chile	Pontificia Universidad Católica de Chile (PUC Chile) - Escuela de Arquitectura	AU	2
Chile	Pontificia Universidad Católica de Valparaíso (PUC Valparaíso)	AU / Des	3
Colômbia	Universidad El Bosque - Facultad de Creación y Comunicación (FACYC - UEB)	AU / Des	2
Colômbia	Universidad de los Andes - Facultad de Arquitectura y Diseño (UNIANDES)	AU / Des	3
Colômbia	Universidad Nacional de Colombia (UNAL) - Facultad de Artes	AU / Des	2
Equador	Universidad de Cuenca - Facultad de Arquitectura y Urbanismo	AU / Des	4
Equador	Universidad del Azuay	AU / Des	5
Equador	Universidad Tecnológica Indoamérica - Facultad de Arquitectura y Construcción	AU / Des	2
Peru	Universidad Científica del Sur - Carrera de Arquitectura y Urbanismo Ambiental (AUA-Científica)	AU	2
México	Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM) - Facultad de Arquitectura	AU / Des	3
Uruguai	Universidad de la República (UDELAR) - Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo (FADU)	AU / Des	2
Subtotal de vagas América Latina			34
Ásia			
País	Instituição Estrangeira (IES)	Curso(s)	Vagas
Índia	National Institute of Design - Ahmedabad (NID)	Des	1
Azerbaijão	Azerbaijan Diplomatic Academy (ADA University)	AU / Des	3
Coreia do Sul	Korea National University of Arts (K-ARTS)	AU / Des	1
Subtotal de vagas Ásia			5
Europa			
País	Instituição Estrangeira (IES)	Curso(s)	Vagas
Alemanha	Brandenburgische Technische Universität (BTU COTTBUS) - Fakultät VI, Architektur	AU	3
Alemanha	Hochschule Darmstadt (h_da) - Fachbereich Gestaltung e Fachbereich Architektur	AU / Des	2
Alemanha	Technische Universität München (TU München) - Fakultät für Architektur	AU	3
Alemanha	Technischen Universität Berlin (TU Berlin)	AU	2
Bélgica	Université Libre de Bruxelles (ULB) - Faculté d'Architecture la Cambre Horta	AU	2
Bélgica	Ecole Nationale Supérieure des Arts Visuels de La Cambre	AU / Des	2

Bélgica	Universite Catholique de Louvain (UCL) - Faculté d'architecture, d'ingénierie architecturale, d'urbanisme	AU	2
Croácia	Sveučilište u Zagrebu (University of Zagreb) - Faculty of Architecture	AU	1
Espanha	Escola Tècnica Superior d'Arquitectura de Barcelona (ETSAB) - Universitat Politècnica de Catalunya-BarcelonaTech (UPC)	AU	3
Espanha	Escola Tècnica Superior d'Arquitectura del Vallès (ETSAV) - Universitat Politècnica de Catalunya-BarcelonaTech (UPC)	AU	2
Espanha	Universidad Politécnica de Madrid (UPM) - ETS Arquitectura	AU	4
Espanha	Universidade da Coruña (UDC) - Escola Técnica Superior de Arquitectura (ETSA)	AU	2
Espanha	Universitat de Barcelona (UB) - Facultat de Belles Arts	Des	2
França	Ecole Nationale Supérieure d'Architecture et de Paysage de Lille (ENSAPL) - Lille (ENSAPL)	AU	2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Grenoble (ENSAG)	AU	3
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Lyon (ENSA Lyon)	AU	2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Montpellier (ENSAM)	AU	1
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Nancy (ENSA Nancy)	AU	3
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Nantes (ENSA Nantes)	AU	3
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Paris - Belleville (ENSAPB)	AU	3
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Paris - La Villette (ENSAPLV)	AU	3
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Paris - Malaquais (ENSAPM)	AU	3
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Paris - Val de Seine (ENSAPVS)	AU	2
França	École D'architecture de La Ville & Des Territoires Paris-Est	AU / Des	2
França	École Supérieure d'Art et Design - Saint-Étienne (ESADSE)	AU / Des	2
França	Université Paris-Est Créteil - Ecole d'Urbanisme de Paris (EUP)	AU	2
França	Ecole Spéciale d'Architecture (ESA-Paris)	AU	2
Itália	Politécnico di Milano (POLIMI) - Scuola di Architettura e Società	AU	4
Itália	Politécnico di Milano (POLIMI) - Scuola del Design	Des	2
Itália	Sapienza Università di Roma - Facoltà di Architettura	AU / Des	4
Itália	Università Degli Studi di Ferrara (UNIFE) - Dipartimento di Architettura (DA)	AU / Des	4
Itália	Università degli studi Roma Tre	AU	1
Itália	Università IUAV di Venezia (IUAV)	AU / Des	3
Itália	University of Sassari (UNISS) - Department of Architecture, Design and City Planning (DADU)	AU / Des	2
Lituânia	Vilnius Gediminas Technical University (VILNIUS TECH)	AU	1
Noruega	Bergen Arkitekt Skole (BAS)	AU	2
Polônia	The Jan Matejko Academy of Fine Arts in Kraków	Des	1
Portugal	Universidade de Lisboa (UL) - Faculdade de Arquitectura (FAUL)	AU / Des	2 / 2
Portugal	Universidade de Lisboa (UL) - Instituto Superior Técnico (IST)	AU / Des	2
Portugal	Universidade do Minho (UMINHO)	AU / Des	2
Portugal	Universidade de Coimbra	AU / Des	4
Portugal	Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE)	AU	2
Portugal	Universidade do Porto (UP) - Faculdade de Arquitectura	AU / Des	2
Suíça	Fachhochschule Nordwestschweiz (FHNW) - Institut Architektur	AU	2
Suíça	Università dell Svizzera Italiana (USI) - Accademia di Architettura - Mendrisio	AU	2
Subtotal de vagas Europa			107
Total de vagas FAU			146

Instituições com convênio com a USP pela AUCANI			
País	Instituição Estrangeira (IES)	Curso(s)	Vagas
China	Zhejiang University (ZJU)	AU	1
Espanha	Universidad de Granada (UGR)	AU / Des	2
Espanha	Universidad Politécnica de Valencia (UPV)	AU	1
Itália	Università degli studi di Firenze (UniFi)	AU	1
Japão	University of Tsukuba	AU	1
Total de vagas AUCANI			6
Total de vagas GERAL (Graduação) 152			

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 2236

Nome do aluno: _____ N.º USP: _____

☐ Graduação ☐ Doutorado Curso/programa: _____

IES escolhida: _____

Idioma(s): _____

☐ Autorizo a divulgação do meu email USP ☐ Autorizo a divulgação da minha imagem**CARTA DE MOTIVAÇÃO****(limite: 1 página – aproximadamente 2000 caracteres sem espaço)**

1. Motivos para ter escolhido essa Instituição para realizar seu intercâmbio:

2. Qual a relevância desse intercâmbio para sua formação?

3. Indique ao menos 3 disciplinas que planeja estudar na IES escolhida:

4. Descreva como as atividades realizadas a partir do seu ingresso na FAU, além das disciplinas cursadas, se relacionam com o intercâmbio pretendido.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO 3

FAQ – PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA

1 – Como posso encontrar qual o nível de proficiência que a instituição parceira exige?

O aluno pode encontrar no site da instituição. Essas informações normalmente estão na parte “internacional”, “students incoming”, “mobility application” do site.

O aluno também pode ver se o parceiro não encaminhou alguma informação prévia, que deixamos disponível no link, conforme item 11 do edital.

2 – Por que o Escritório Internacional da FAU não informa o nível de idioma necessário?

Porque não somos nós que exigimos o idioma. Esse documento é exigido por muitas instituições como item obrigatório no momento da application.

Por isso solicitamos que o aluno nos encaminhe o documento, comprovando que possui o nível mínimo exigido pela instituição estrangeira, conforme exigência da instituição parceira.

3 – A Instituição que escolhi é lusófona e não exige nenhum outro idioma, que documento devo encaminhar?

Neste caso, o aluno pode encaminhar uma declaração simples, informando que a instituição é lusófona, e que o aluno é falante nativo do idioma português.

4 – O resultado do meu teste de proficiência ainda não saiu, como devo proceder?

Neste caso, o aluno poderá mandar um comprovante que mostre o nível de conhecimento do idioma, ou que está estudando para aprender / aprimorar.

Para fins de inscrição do edital, aceitaremos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

5 – A Instituição estrangeira não é clara sobre o nível de proficiência, então que documento devo encaminhar?

Neste caso, o aluno poderá mandar um comprovante que mostre o nível de conhecimento do idioma, ou que está estudando para aprender / aprimorar.

Para fins de inscrição do edital, aceitaremos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

6 – Até o término do período de inscrição não terei o nível do idioma, o que devo fazer?

Neste caso, o aluno poderá mandar um comprovante que mostre o nível de conhecimento do idioma, ou que está estudando para aprender / aprimorar.

Para fins de inscrição do edital, aceitaremos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

Nota importante: O processo para adquirir um outro idioma leva tempo e deve ser feito com planejamento. Caso o aluno não tenha o nível mínimo exigido, a instituição estrangeira poderá recusar o aluno, mesmo se ele tiver sido aprovado pelo edital da FAU. Portanto, é importante o aluno ter em mente que possuir o conhecimento do idioma (e apresentar os documentos exigidos pela IES Parceira) é critério fundamental para realizar o intercâmbio.